



*Câmara Municipal da Estância Turística de*  
*Guaratinguetá*  
Estado de São Paulo - Brasil

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 0003-2017**  
**Processo nº 647-AQ**  
**Parecer nº 0215-2017**

Esta Comissão sob os aspectos constitucional, legal e jurídico, de sua competência, bem como quanto ao prisma técnico-redacional, nada tem a objetar com referência ao Projeto em epígrafe.

Assim sendo, encaminha-o à superior apreciação do Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 2017.

**Marcio Almeida**

**Pedro Sannini**

**Dr. Werneck**